



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.442/13

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento, denominado “**Jardim Quaresmeira III**”- **Processo Administrativo nº 5.282/2012.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; de conformidade com o contido no **art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de Abril de 1990.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento, denominado “**Jardim Quaresmeira III**”, de conformidade com a **Lei Federal nº 6.766**, de 19 de dezembro de 1.979, e a **Lei Complementar Municipal nº 025**, de 1º de Março de 1.996, em Gleba com a área de **78.594,35** (setenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), de titularidade de “**FS-Prestação de Serviços e Administração de Bens S/C Ltda**”, matriculada sob nº **52.998**, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano.

Art. 2º. O parcelador deverá promover, em ato contínuo, os registros do loteamento e do instrumento público de constituição de garantia hipotecária em primeiro grau, conforme ato notarial levado a efeito no Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Suzano-SP, no **Livro nº515, fls. 70 a 78**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de **180(cento e oitenta)** dias, contados desta data, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 20 de agosto de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485